

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Responsável pela Demanda:** Carlos Eduardo Santos Santana

### 1. Objeto

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade subsidiar a instauração de procedimento licitatório, na forma de **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por meio da modalidade **Pregão Eletrônico** (art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a água mineral sem gás, engarrafada em garrafa descartável de 500 ml, em copo descartável de 200 ml, bem como água mineral sem gás em garrafão de 20 (vinte) litros e vasilhames, por um período de 12 (doze) meses.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é a gestora da Política Municipal de Assistência Social, atuando nos âmbitos da **Proteção Social Básica e Especial**, por meio de unidades socioassistenciais responsáveis pela execução de serviços, programas, projetos e benefícios que visam assegurar os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas da população usuária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nesse contexto, a aquisição de água mineral mostra-se **indispensável** para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores, bem como para o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas tanto na sede da SEMDS quanto em suas unidades vinculadas.

Ressalta-se que se trata de item de consumo essencial, cuja ausência ou insuficiência compromete a continuidade das ações institucionais, além de impactar negativamente a saúde, o bem-estar e a dignidade dos servidores e usuários atendidos. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo o abastecimento contínuo e regular de água potável, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

### 3. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APÓS ENVAZAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM COPOS ESTRANHOS, O GARRAFÃO ESTARÁ LIMPO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPA PLÁSTICA SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA.	UN	4.500



2	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> , VASILHAMES DESCARTÁVEIS DE <b>500 ML</b> , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPA PLÁSTICA COM A MARCA DA ÁGUA.	UN	5.000
3	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> , COPOS DESCARTÁVEIS DE <b>200 ML</b> , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPA E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA.	UN	7.000
4	<b>VASILHAME GALÃO DE 20L</b> , RETORNÁVEIS, AZUL-CLARO OU COR CLARA, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO E COM MÍNIMO DE 80% DE VIDA ÚTIL.	UN	100

#### 4.1. Prazo de Entrega/Execução:

- O item 1 (água mineral sem gás em garrafão de 20 litros) deverá ser entregue no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.
- Os itens 2 a 4 deverão ser entregues no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

#### 4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

As entregas deverão ser realizadas no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS**, localizado na Rua Professor Lobo, nº 284, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-062, no horário das **09h às 15h**.

No ato da entrega, deverão ser apresentados a respectiva nota fiscal/fatura e cópia da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante.

#### 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aracruz/ES, 05 de janeiro de 2025.

**Carlos Eduardo Santos Santana**  
Coordenador de Seção  
Matrícula 40.394



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380030003300300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA** em 02/03/2026 09:23

Checksum: **579C87A7A88F8D4C99786A8163FD63C7DDA56CB67F2F739426C6D9CE43607D6B**

